



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@IriGO.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES  
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

101072

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

101.072  
Matrícula

01  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -  
Goiânia, 16 de fevereiro de 1993.

Oficial

IMÓVEL: - Um lote de terras para construção urbana de nº 05, da Quadra 484, sítio a Praça C-201, esq.c/a Rua C-200, no Jardim América, nesta Capital; com a área total de: 430,00m<sup>2</sup>., medindo: 9,75m. de frente, para a Praça C-201; 14,75m. pela linha de fundo, dividindo com o lote 06; 7,07m. pela linha de chanfrado; 30,00m. pelo lado direito, dividindo com o lote 04; e, 25,00m. pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua C-200., bem como a casa residencial nele edificada, composta de: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área coberta, e nos fundos, 01 barracão de 02 cômodos. PROPRIETÁRIA: - LUZIA SILVA PERES, CI nº 348.391-SSP/GO, e CPF nº 122.944.461-00, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 41.928, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-101.072-Goiânia, 16 de fevereiro de 1993: - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 821, fls. 38v, em: 18.01.93; a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula, para seus filhos: BRAZ CUSTÓDIO PERES FILHO, CI nº 1.465.668-SSP/GO, CPF nº 335.384.501-10, brasileiro, aeroviário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. CLÁUDIA SANTANA NAVES PERES; DALILA SILVA PERES, CI nº 1.314.022-SSP/GO, CPF nº 247.270.401-15, brasileira, solteira, maior, bancária; e, WALTER DA SILVA PERES, CI nº 2.031.368-SSP/GO, CPF nº 509.004.801-06, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de mecânico; todos residentes e domiciliados nesta Capital; no valor de Cr\$28.200.000,00. Dou fé. O Oficial.

R2-101.072-Goiânia, 16 de fevereiro de 1993: - Constante ainda da escritura acima, fica reservado o direito de Usufruto Vitalício, sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor da doadora: LUZIA SILVA PERES, já qualificada. Dou fé. O Oficial.

Av3-101.072-Goiânia, 16 de fevereiro de 1993: - Constante ainda da escritura acima, fica o imóvel objeto desta matrícula, gravado com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Dou fé. O Oficial.

Av4-101.072 - Goiânia, 05 de julho de 2000. Procedo ao cancelamento do R2 acima, tendo em vista a renúncia da usufrutuária exarada na Escritura Pública lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 395 às fls. 140/v, em 22/03/2000. Protocolada nesta data sob o nº 272.406. Foi-me apresentado o comprovante de recolhimento do IHD, no valor de R\$ 1.046,68. Dou fé. O Suboficial.

(segue no verso)





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@Iri-go.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES  
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula n.º 01

R5-101.072 - Goiânia, 05 de julho de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 395, fls. 140/v, em 22/03/2000, protocolada nesta data sob o nº 272.406, os proprietários Braz Custódio Peres Filho e s/m portadora do CPF nº 394.367.481-91, Dalila Silva Peres e Walter da Silva Peres venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. ADEMILTON RODRIGUES DE MORAES, arquiteto, portador da CI nº 271.339-SSP/GO e do CPF nº 025.131.531-20, brasileiro, casado com a Sra. MARLI PEREIRA DE MORAES, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 156.6432-1, emitido em 24/03/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. A. P.*

Av-6-101.072 - Protocolo n. 745.929, de 07/10/2020. CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS. Por requerimento firmado em 05/10/2020, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento das cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade da Av-3, em virtude do ato de Compra e Venda registrado sob o R-5. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122010065741509640204. Goiânia, 19 de outubro de 2020. Dou fé. *M. A. P.*





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br  
Telefone: (62) 3956 - 7600

**IGOR FRANÇA GUEDES**  
OFICIAL DE REGISTRO



**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **101.072** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	57,10	Fundes.:	R\$	5,70
Fundaf.:	R\$	0,71	Funesp.:	R\$	4,59
Estado.:	R\$	1,71	Fesemps:	R\$	2,29
Funemp.:	R\$	1,71	Funcomp:	R\$	1,71
Fepadsaj.:	R\$	1,12	Funproge:	R\$	1,41
Fundepeg.:	R\$	1,12	Femal:	R\$	0,71
Taxa Jud.:	R\$	15,14	ISS:	R\$	2,88
Total:	R\$	97,90			

Selo digital n. **00122011032943410640298**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 03 de novembro de 2020

*Rafaela Souza da Silva.*

Atenção: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

